

LEI Nº 853 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL A RUA QUE ESPECIFICA E DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO DA MUNICIPALIDADE".

JESUS NATALINO PERES - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

- Artigo 1º** Fica declarado de Especial Interesse Social a Rua que será aberta perpendicular a Rua Domingos Bottós, a qual é de propriedade da Prefeitura Municipal de Embaúba.
- Artigo 2º** Fica denominada de Rua Benedito Thomas da Silva, a Rua que será aberta perpendicular à Rua Domingos Bottós, sendo que a área destinada a abertura da referida Rua é de propriedade da Prefeitura Municipal de Embaúba.
- Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de outubro de 2011.

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 05 de outubro de 2011.